

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverãõ vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos a diantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez. as mais serão pagas a 60 reis cada uma. Os ns. avulsos vendem-se a 80 rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP — CAZA DO PIZA. — N.

A PAZ EUROPEA.

A ultima luta da Europa foi fecunda de grandes resultados para a civilisação e progressos do mundo. Si não fora a torrente de sangue generoso que inundou as planicies moscovitas, nós teriamos de encontrar no maior facto deste seculo motivos somente para alegrar-nos. Mas inda assim, quando lançando os olhos sobre a historia da humanidade, nos vemos, que, como uma expiação, cada passo, que ella tem dado para sua liberdade e civilisação, está marcado de sangue; comparando o presente triumpho em seu pleito e em sua vastidão, não temos rasão bastante, para entoar *ho-annas* ao Altissimo?

Estava escripto nos destinos do mundo, que o Occidente pagaria ao Oriente essa divida de luses e civilisação que contrahira, quando das margens do Nilo e quicã do Ganges a civilisação se derramara até as bordas do Athlantico, passando successivamente a Grecia, à Roma e a toda parte, onde esta ultima fez sentir o poder da suas armas e depois o de sua benção. Estava escripto, que jamais os barbaros descerião de suas sombrias florestas para uma segunda vez afogarem a Europa occupada de seus estudos e de suas experiencias. Forão duas nações irmaes, mas sempre rivaes e implacaveis inimigas, os instrumentos, de que a providencia se servio para a realisação dessa grande obra.

A luta foi uma luta gigante, uma verdadeira guerra de Titães, e o resto do mundo contemplou tocado de horroroso espanto o nunca visto espectáculo de uma cidade de chammas, atacada das cohortes anglo-francesas, ceder ao foror, á coragem e a não sei que impeto sobre humano, que só se assimilha as pavorosas imaginações de Milton.

Os barbaros recuarão para seus gelos, a civilisação avançou, caminho do Oriente, e foi arvorar sua bandeira sobre as ameias dos castellos agarenos, sobre as torres das Mesquitas do Propheta! Que ha de Hastings, de Tolbiac e do Austrelitz, que seja mais decisivo em seu genero?

Estava reservado para a grande geração, que nasceu dos successos de 1792, ver assim realisada essa grande pretensão da sabedoria humana = *universalisar a civilisação!* O que não pôde o poder papal, o feudalismo inquieto, a realesa, a ambição e espirito de conquista da idade media em seu furor semi-barbaro; o que não pôde o impeto de povos escravizados, que saião do fundo da Europa, procurando a liberdade em combates de morte; pôde a liberdade mesmo, pôde o genio do

seculo. As portas do Oriente jamais tinham sido forçadas. O Dardanellos era um marco, que dividia o mundo, d'um lado o Christianismo, de outro o Mahometismo. Quis Deos que fosse em nosso tempo, que a tolerancia o fisesse desaparecer, e foi ella, quem o derribou.

A tolerancia principiou por unir os dous poderes mais collossaes do mundo culto, desunidos hontem por motivos, que parecião eternos, e concluiu por firmar a paz entre o mundo antigo e o mundo culto de longo divorciados. Forão as grandes verdades da eschola christã, esse ardor de progresso, de aperfeiçoamento e de liberdade, que ella germinou em seus adptos, que vierão hoje remir o Mahometismo, que, como o viajante perdido, tinha parado na marcha, sem saber por onde continuar.

Christo vae illustrar Mahomet, como a verdade dissipa o erro!

A missão, que os filhos do Corão se tinham, um dia, imposto, quando vierão a Europa restituir a civilisação, que lhe escapara, d'ora avante vae o Christianismo prehencher com successo seguro.

Nós sabemos como, ao passo que assombradas das densas nuvens de barbaros, que as tallavão de uma a outra extremidade, Roma e Athica, o solar das sciencias, perecião no meio da selvageria dos costumes do Norte, o fogo sagrado se tinha atiado em outra parte. Os gregos tinham levado a civilisação ao Egypto e à Persia, onde desde o terceiro seculo tinham fundado uma floessente eschola de medecina. Mais tarde a persiguição exercida contra os Neustorianos tinha contribuido a diffundir as sciencias no Oriente até o fundo da China e principalmente na Persia, onde estes hereticos fundarão uma serie de escholas celebres. (*Licções de Cuvier 1831*)

Foi então (632) que no Oriente um guardador de camelos, Mafoma, instruido do Mosaysmo por um doutor judeo e do Christianismo por um frade da Syria, combinou todas estas ideias com as tradições de seu paiz e se declarou propheta unico do Senhor. Suas doutrinas, diz Mr. J. Aicárd, exprimadas em uma serie de discursos poeticos, a principio traçadas sobre amoplatas de carneiro, sobre pedras brancas e sobre folhas de palmeiras, Aboubeker as fes recolher, e dahi o Corão, bem cedo timido ou respeitado de toda a terra! Já em 711 de nossa era, os Arabes com o Corão em uma mão e a espada na outra, doutrinando e vencendo, se tinham feito caminho até a Hespanha e 19 annos depois desputavão o Languedoc ao bastardo descendente de Pepino d'Heristal, bar-

baro dessa horda de esfoladores saída das florestas da Franconia, por sem duvida menos digna de o possuir.

Os Arabes, bastantemente adiantados em civilisação, por toda a parte deixarão monumentos de seo genio.

Os Arabes tinham bebido na Persia toda a instrução dos Neustorianos. Estes tinham tradosido no seryaco os restos do pensamento antigo. Estas versões seryacas, diz M. J. Aicard, forão tradudas no arabe por ordem dos Abassidas e as traduções arabes, ja tão inexactas, forão ellas mesmas retradudas na idade media para o uso do Occidente, que de tal modo só conheceo Aristoteles, Thefrate e Gelleno da quarta mão!

Foi portanto assim que a escola de Cordova em Hespanha, no decimo seculo, estabelecida pelos Omayyas no modelo das dos Neustorianos da Persia, attraheo os sabios de todo o Oriente. Grandes philosophos fiserão então seu apparecimento na Europa; as contas, as cifras, a astronomia se introduzirão; a chimica a medicina, o commercio, tudo lhes deveo. Foi esta uma verdadeira epocha de renascença.

Mas o espirito humano estava ainda em sua infancia, os meios de instrução erão caros e sobre tudo deficeis, o mundo tendia para a vida material, a guerra era um praser, a conquista um direito, a escravidão uma obra consolidada pelos seculos; a decadencia pois foi pouco se sentindo, e os filhos do Propheta, que tinham traido esta epocha de renascença para a Europa, e sobre quem pesava o fardo dos preceitos de uma religião innervadora, forão os primeiros, que se virão tolhidos em sua marcha: e, quando o seculo sabio chegou os papeis se tinham trocado, erão elles que precisvão ser inspirados. O Occidente procurou então tiral-os da noite da ignorancia, da superstição e dos prejuisos, em que tinham cahido. O fanatismo tinha lhes seccado até a medolla dos ossos; os filhos do propheta erão spectros-horrendos vagueando no deserto, pirateando sobre terrorosos chavecos, levando vida de escravos, ou, amolecidos na ociosidade mais ignobil, assassinos caudados, horror da especie humana!

Há na vida do homem uma vontade eterna de confraternisar, que tende a congregar todas as nações, unir na felicidade todos os povos: as sciencias e as artes se encumbeem de faser a triumphar. Os costumes chegarão a uniformisar-se, tanto quanto é compativel com a natureza humana.

Depois dessa renascença tentada pelos sectarios do Corão em beneficio da Europa, devia se seguir uma outra dos filhos do Evangelho em favor dos filhos do Corão. A' sombra do estandarte christão a Europa tinha achado toda a grandesa e felicidade, que lhe elle assegurava.

A revolução francesa assemelhou-se as longas dores, percursoras do nascimto da Minerva pagã; mas quando ella tinha um pouco operado, ja marchava a frente de seo seculo a levar as plagas do Nilo seo genio criador e abrir lhe uma nova era o homem mais portentoso da criação. Era o personagem de um Califa esclarecido, que se ia mostrar aos crentes! Elle recommçou no Egypto a missão dos Abassidas em Hespanha: á frente de um exercito invencivel, cercado de um estado maior de philosophos fez florecer as artes da Europa e a religião do Crescente. A criação do Instituto do Egypto, na manhã da festa da republica franceza, diz o Sr. Norvins, deo á mais celebre das expedições o relevo, que devia faser o episodio dessa idade de prodigios! E' deste dia, que se contão e donde dimanão uma a uma tantas reformas, pelas quaes aquelles bellos países se vão pondo em contacto com a civilisação europea e faserdo sua regeneração a maravilhas.

A expedição do Egypto foi uma centelha do fogo sagrado, que abrasava os corações: da geração de 1792: centelha eterna, que, como o phenix se extingue para renascer, ficou eterna no Egypto. A hora tendo soado, o grande homem se ellevou, como por encanto, do solo Egyptano. Todos conhecem Mehemet Ali, o vice-rei, e sabem, que prodigios de reformas este homem digno de seo seculo, fez apparecer em sua patria. Por outro lado, o Oriente, como tinha sido o lugar das perigrinações expiatorias, principiou a ser o objecto das expiações de grandes crimes politicos. Mahnud, que tinha sido aclamado entre os gemidos de tantas victimas agonisantes, e havia banhado sua mão no generoso sangue da Grecia, fechou seo reinado por grandes reformas. Abolio os Janisaros, especie de senhores, que opprimião aquellas populações, como outr'ora sobre a patria dos Gaulleses os fidalgos de origem franca; fez apparecer a imprensa em Constantinopla, e, filho de uma mãe franceza, deo ingresso no seio de seo imperio ás artes liberaes banidas d'elle por um preconceito, que fasiao fundar em doutrinas do Corão.

Carlos X, o conde de Artois, que tinha o grande peccado do compromettimento de sua familia, parece que igualmente por uma expiação, lembrou se de punir Argel, provincia turca, de ser o escandalo das nações e demorar pelo seo contacto inficionador a regeneração dos costumes da metropole. Escolheo o soldado, que peccára de tração no dia de Waterloo, (Bourmont) e que tinha ensanguentado sua inveja no sacrificio do caro Ney: estes dous homens levarão a submissão à Argel, tornando o colonia franceza, condição por ventura mesquinha, porem menos dura, mais honrosa, e mais cheia de esperanças, que seo passado ignominioso.

Para completar esta revolução, que abre as portas dos alcaçares turcos à civilisação moderna, veio finalmente a grande guerra de 1855, e, consequencia della, seguiu-se o firman de 18 de fevereiro de 1856, cujo alcance e importancia no futuro do mundo oriental, todos reconhecem.

Quem há, que se não sinta tocado de enthusiasmo em face de um tal resultado da grande guerra? Choremos o sangue vasado nessa luta gigantesca, condição indispensavel das acquisições humanas, mas depois demos lugar aos sentimentos de gratidão pelo serviço, q' se vem de prestar á humanidade em geral.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

A meus muito amados irmãos Cearenses, graça, pas, e todos os bens sejam dados por nosso SENHOR JESUS CHRISTO.

1.

Religiam, moral, philosophia, jurisprudencia: politica, sciencias naturaes, economicas, e sociaes: agricolas, industriaes, mathematicas, mecanicas, commerciaes; todos os conhecimentos humanos emfim, tem um unico objecto: — felicitar o homem, tornar mais commoda e suave, sua curta, e a thribulada perigrinação sobre a terra. Qualquer um individuo por tanto, que puder acrescentar mais uma pedra á esse já tam magestoso edefficio do progresso, e aperfeissoamento humanitario, terá bem merecido dos homens, assim como tambem de DEUS, que, nada mais exige de nós que amor! amor, a elle sobre tudo; amor reciproco a nós mesmos: — amor, amor, amor e sempre amor! Amor hé a alma do mundo; o principio de vida, a origem de todo o bem.

II.

Minha idade, e o que tenho aprendido, viajando por quasi toda a Europa, e provincias do Sul do

Rio de Janeiro, me authorisam á dirigir-vos algumas reflexões a cerca do que entre vós tenho visto.

Ao Altissimo, e só á elle deveis a optima, construção phisica, e moral que vos caracteriza: percorrendo todo o territorio de vossa provincia da capital ao Jardim no Cariry, com rodeios por Aracaty, Pereiro, Crato, nem um só aleijado vi; e se, bem me lembro, só um idiota conheci, em o lugar denominado Amarela entre Ceará e Aracaty.

III.

A uma feliz organisação phisica, accumulâes uma intelligencia clara, e solido juizo! ardentissimo desejo de instrução; que na gente rustica degenera as vezes em bem importuna curiosidade! certa firmeza de comprehensão, que parece advinhar os pensamentos de outrem: um lucido, e muito exacto raciocínio; nota-se mesmo na gente mais rustica e analphabeta do ceitam! caracter franco; independente hospitaleiro, e nobre, em tudo semelhante aos innocentes costumes dos pastores Orientaes, q' a inda hoje mostram as mesmas sublimes virtudes patriarcaes da idade de Ouro, q' vio Abrahã, e seus netos.

IV.

Ó quanto me custa, faser aceitar alguns cobres ao sertanejo vaqueiro, quando me presta uma cuia de leite! quantas vezes invergonhado, confundido, e umilhado, querendo retribuir com dinheiro serviços gratuitos, pelo pobre cordialmente prestados!!

Que de confort, e edificação, tive as noites: silenciosamente balansando-me na rede, debaixo da Ottisica latá-la á frente da sertaneja cabana, ouvindo os religiosos himnos da pobre familia, ao deita-se, e antes do dia ao erguer-se! Nunca dirigi as misticas palavras de: — *Louvado seja vosso Senhor Jezus christo* á um Cearense que quer, que n' o tivesse em resposta: — a mais fraternal confirmação da sua religiosidade, e he esta a guarida de homens tigres; de, salta-d-res, gangas-eiros, assassinos ladrões, homicidas, e canibaes!! como ainda hoje injustamente cuida muita gente nas provincias neutraes! Inda não vi gente mais religiosa, naturalmente, e sem educação, e até com máos exemplos de alguns degenerados sacerdotes, que de pastores se transformam em vorâes lobos.

V.

Tambem não, sam viscosos os Cearenses: — não vi ainda um bebado no Ceará! Os Cearenses, presam tambem a verdade; essa emanam da divindade, tam prostetuida, e atropellada h'je nas altas sociedades, eu pasmei vendo a verdade, e boa fé, até nos barganhistas de cavallos! sobre tudo louvarei a castidade e limpeza, ou pureza de lingua dos Cearenses; não ouvi ainda uma só dessas palavras, que a cada passo se ouve no Rio d' Janeiro.

IV.

Não cuideis, queridos Cearenses, que me limitarei a ellojjar vossas virtudes, tambem assoitarei vossos defeitos, e assim me parece, que vos servirei ainda melhor. Principiarei dizendo, me parece amigos; que sobre vosso costado péza grande pezo de preguissa: nos sertoes ainda mais; que nas montanhas, e povoados o que melhor vos explicarei depois, se nosso SENHOR continuar a emprestar-me a existencia. Vale. Julho de 1856.

O Dr. Antonio Ildefonso Gomes
Medico em comm'çam.

CORRESPONDENCIA.

Sr. redactor. Fabrica 1 de julho de 1856.

O haver eu representado contra a pernicioso pratica dos gados nos terrenos regadios deste municipio, foi um alarme para os Escribas satanicos, que reunidos na universidade da malicia disparão so-

bre mim choveiros de refinada protervia.

São publicas nessa cidade as noventas invenções de crimes, furtos, ameaças, denuncias, calumnias, opprobrios, apodos, tudo em fim, de que é capaz a mais corrupta educação.

Conheço, q' o immenso vacuo do desprezo tudo admite, mas não posso tollerar querer o sr. C. João Pereira de Carvalho, figurar de bom cavalheiro desdenhando-me em seo estirado protesto; (*Araripe* n. 44.

Primeiramente sinto, que o sr. C. siga o torpe vicio em julgar-me por si alcomhando-me de perverso e rancoroso; que me acho desgostoso por cousas que o diser envergonha a s s & & Esta allusão se tende a um contracto de casamento firmado por s. s á favor de pessoa de sua caza, e da minha, confesso ter acreditado; mas, logo que percebi a presumpção de rico, e exaltação de nobresa, em que se enflama o sr. C., um profundo silencio observou-se em minha caza a respeito, sube previnir que semelhante contracto não fosse effectuado pela vergonhosa maneira com que se di-fez.

A dignidade, consideração, e respeito, de que são dotadas a senhora, e filhas do sr. C. João Pereira, merece sublime attenção, mas, por uma san reflexão tendo de ver uma parte do meo cordial amor exposta a naufragar em um pelago d'avaresa, e valentias, não me era permitido esse inculcado pra-seir, e por consequencia nenhum desgosto. Outro paradoxo do sr. C. é attribuir-me parte na fuga, e queitação da mulata Hypolita, o que se assim fosse desnecessario seria essa fugida, a acção seria na justiça do Crato por cuja equidade, ou ficaria salva a reputação do sr. C., ou a innocencia deixaria de ser opprimida.

Mas a indiscreta vontade do sr. C. auxiliada por um-presomido orgulho o induz a julgar-se sem peccado para atirar-me a pedra; pois bem; é axioma antigo — quem dis o que quer, ouve o que não quer — Sou um ente perverso; dis o sr. C. João Pereira em seo protesto, deixando-me, e aos honrados leitores em asserção duvidosa por não serem narradas em especie, e qualidades as perversidades que em mim descrebe, condemnando-se sem o suspeitar, como diz o Aposto-la: *in quo enim judicatur alterum te ipsum condemnas.*

He um defeito no homem a desordenada fome de riqueza mundana, devoção esta que dominando o coração do sr. C. João Pereira o fez abusar da vantagem de seo feliz casamento, lansando mão de todo o possuido da sogra, que quando ella mal o pensava vio-se comendo a ração, e de nenhum merecimento para que humilhada com uma Imagem nas mãos pedindo a seo genro não mandasse casar sua afilhada forra com um captivo, fosse attendida. Eq' succede!! O sr. C. (qual outro Rei Canuto mandando a marés que o obedição) clama perante muitas pessoas — Saibaõ todos, que Hypolita d'h'je em diante é minha escrava — e a melis vict me persistio em não querer casar na propria presença do sacerdote; e sem a menor compaixão foi sacrificada com escandaloso ultrage aos sagrados canones da santa Igreja!!! Vou longe sr. redactor intuando virtudes que por ellas desejo ser responsabilizado perante a equidade publica. F. L. S.

Manoel do B. Fim, pobre carregado de filhos, foi ameaçado por sr. C. João Pereira para, ou dançar o tunda com D. Quirí de Mendonça, ou pagar-lhe 16\$000 reis por uma rês, que in illo tempore dito B. Fim havia-lhe feito pontaria com uma viola, e o pobre por meio de humildes supplicas só pagou 11\$ rs.

Jeronimo, casado, e pobre, foi vaqueiro do sr. C. João P. uns dois annos, e nessa occupação foi mandado por seo amo, vender umas rezes no Crato, montado em uma bêta da fazenda e acontecendo morrer a bêta na viagem, de cobra, ficou Jeronimo sem partilhas, retirando-se com o ne-

socio de azeite, que sò vendia a canadas.

Francisco Felix, solteiro, tambem foi vaqueiro do sr. C. e não sei porque motivo tirou de sorte uma surra amarrado publicamente, pelo que apresentou-se a justiça em caza do escripto Duartes, cortado de relho e um braço summamente inchado: foi despedido por ter sido surrado por um homem rico.

Basta sr. redactor ? ou quer mais . . . Como porem seja o dar de quem tem, e o receber de quem quer, estou no direito de renunciar o officio em que me colloca o sr. C. João Pereira, lembrando-lhe que perverso é quem mete os infelizes escravos em cruéis castigos e deshumanas torturas, cujo desespero fez por termo a seos tormentos suscitando-se Antonio, e Thomé. Perverso é quem sui juris se constitue unico, e privilegiado herdeiro da sogra, e padrao, e mãe, a despeito dos outros. Perverso é quem não querendo um morador em seo sitio, sem nada diser manda encher-lhe a roça de bois manços e animaes, para que o miseravel vá lutar com a fome. Perverso é quem só por suprema vontade da camara municipal do Crato, e por uma formal opposição as leis da Assembleia provincial conserva uma fazenda de gados nos lugares regadios, a custa, das lavouras alheias, por cujo notavel damno glorea-se.

Perverso é quem na estrada do Exu a descer no Brejo-grande, bota Manoel da Cunha, e o negro Jozé, e na que desce em santa Roza, a Manoel pé de ponta, para matarem a Galdino se viesse atras dos filhos de Hypolita.

Perverso é quem consente, e louva que os filhos insultem, e amiassem com aviltantes palavras, e por escrita a quem nunca os offendeo.

Perverso é quem não tem amigos porque de todos forma temerarios juisos, e nem conserva os devidos laços d'amizade com parente algum. Perverso finalmente é aquelle, que não recebendo por mim a menor offensa, solicita, e entra em facinoras combinações para me esbulharem do meo predio, e por fertilidade de intenções malignas e entendimento mal intencionado, calca-se a verdade, aggrega-se a mentira, com visos de denuncia em que sou debuxado e exposto a consideração da primeira autoridade da provincia, denegrido de crimes, prepotencias, apoiador de criminosos, e sequito armado & &

Concluo sr. redactor, disendo-lhe que não admire, pois no mundo ha gente para tudo, e aos de consciencia roliça, e caracter oitavado que me fazem traçoira guerra, lhes perguntarei com S. Matheos: *Homens injustos ! Ut quid cogitatis mala in cordibus vestris. !* Publique sr. redactor estas linhas de seo constante leitor, e assignante.

O Padre Joaquim Ferreira Lima-verde.

VAI A QUEM TOCAR.

Como se tem dito, o Araripe appareceo entre nós com o agradavel programma de — morigerar os costumes — e consequentemente é nescessario que vamos lembrando tudo quanto tender a um fim tão justo. Passa desapercibido entre nós, um costume bem pessimo que mui bem enuncia o deminuto gráo de civilisação da mór parte do povo Cratense, e é que alguns Senhores entendem que por terem mandado faser uma calçada na frente de suas casas, que esta calçada é unicamente sua, e arrastando alli cadeiras se assentão com seos companheiros de róta, impossibilitando o transito publico como que de proposito pela má ordem em que collocão seos assentos, e obrando até a grosseria de conservarem-se immoveis ao passar alli qualquer pessoa por mais distincta que seja, mesmo as Senhoras, a quem muitas vezes se torna difficil descerem ao

trilho da rua pouco plana e cheia de poeira para poderem seguir seo caminho. Assim pois prasa a Deos que quem úsa d'este procedimento, lendo este nosso communicado se compenetre de seo dever, e se emende; mas quando insistão rogamos ds autoridades policiaes, olhem para este caso como para uma nescessidade urgente que ha de providenciar-o, ao contrario (a continuar esse pessimo prejuizo) pode trazer elle occorrencias bem desagradaveis pelas observações, que ao passar-mos n'essas rodas, temos feito. *Basta. Crato 3 de Julho 1856. * * **

ANNUNCIOS.

Bento Alves Pedra-lina, fas sciente que passando uma letra a Simeao Telles de Meneses Jurumenha, da quantia de dusentos e vinte e quatro mil reis, em Abril proximo passado, a vencer-se em Agosto futuro, tudo deste anno; e tendo pago toda a importancia dessa letra em 4 de Julho corrente, não foi entregue de sua letra por ter se sumido do poder de dito Jurumenha passando este um recibo de dita quantia, no mesmo dia 4 do corrente; pelo que fas sciente ao publico que ninguem faça tranzação com dita letra por já se achar paga antes de seu vencimento. Tambem tendo pago o annunciante, em 9 de Junho proximo passado, ao Sr. Zenobio Alves Torres da cidade do Icó, a quantia de dusentos e quatro mil e oito centos e oitenta reis, não foi entregue de sua letra por ter-se igualmente sumido; pelo que em prevenção a duvidas ao futuro publica se o recibo do Srs. Jurumenha, e Torres, que demonstrão achar se as letras sumidas, pagas a seos legitimos donos — Eilos.

Dclaro que nesta data recebi do Sr. Bento Alves Pedra-lina o inporte de uma sua letra da quantia de 224\$000, e porque dita letra não appareceo, passo lhe este para sua de-carga, no caso que a letra appareça não terá vigor, pois já recebi o inporte da dita letra Crato 4 de Julho 1856. Simeão Telles de Meneses Jurumenha. — Recibi do Sr. Bento Alves Pedra-lina 204\$880 reis. importancia de sua letra vencida em 24 de Maio deste anno. Icó 9 de Junho de 1856. Zenobio Alves Torres. Em consequencia do que acima fica exposto. fique o respeitavel publico prevenido de se acharem taes letras pagas, e ellas sem vallor algum obrigatorio contra o annunciante. Crato 12 de Julho 1856.

FELISMINO FIUZA LIMA, compra escravos de 12 à 20 annos, e paga bem, atratar com o mesmo na Rua grande defronte do commercio.

Os abaixo assignados tendo de sahir proxima-mente para Pernambuco atratar de seus negocios alli, rogão a todos os seus freguezes que tiverem contas vencidas, lhes venhão pagar quanto antes, afim de não demorarem a viagem. Crato 12 de Julho de 1856. Teixeira Mendes & Irmãos.

Pedro Jozé de Carvalho — Tendo de seguir para a Provincia da Bahia, e Minas Geras a negocios, e não podendo despindir-se pessoalmente das pessoas de sua a mizade, o faz por meio do presente.

Hum completo sortimento de fazendas grossas, acaba de chegar ao antigo estabelecimento commercial do Tenente Coronel Antonio Luis Alves Pequeno Junior, as quaes se vendem por preço commodo a dinheiro, e mesmo se vendem a prazo aos antigos freguezes da casa. José Martiniano da C.

Imp. por Jesuino Briseno da Silva.

Tendo saído mal provado, e por isto com algumas incorreções, o seguinte escripto do Illm. e Rm. Sr. Visitador José Modesto Pereira de Brito, julgamos dever reproduzil-o. O. R.

UMA QUESTAÕ.

Tendo-me sido presente uma petição de dispensa dos Oradôres B. da C. A. e M. I. A. d' A, da freguesia de Cabrobò, allegando como causa para obterem a desejada dispensa, o ter sido a Oradôra raptada pelo Oradôr; não declarando o Parocho em sua informação se a Oradôra foi, ou não conduzida honestamente a lugar tuto (como era de seo dever) — allegando elles (Oradôres) apenas seos possnidos, e os de seos paes, e omittingo os de seos avós, que ainda vivem, sendo este o Major E. da C. A. (do Pint.) e a senhora D. J. mulher finado C. S. M. da C. A. (do S.) pessoas ricas, e como taes por mim, e o publico reconhecidas; devolvi a petição fazendo sentir ao respectivo Parocho a sua omissão. E como agora me informão que este meo proceder foi censurado por aquelle Parocho, e alguém mais, passo a mostrar a quem convier, em que me fundei para não conceder a sobredita dispensa, e a vista da doutrina de Autores não suspeitos, que passo a expender, supponho merecerei, quando não louvor ao menos justiça.

Entemos na empreza.

O Concilio Tridentino (Sess. 24 de reform. *Matrim. cap. 3*) recommendando aos reverendos Parochos toda a circumspecção, que deve haver nas dispensas matrimoniaes diz: — *In contrahendis Matrimoniis vel nulla omnino detur dispensatio, vel rito: idque ex causa &* — O Exm Bispo Capellão-mór do Rio de Janeiro em sua Moral Theologica (Liv. 1.º Cap. 11. § 69) tratando da dispensa das leis, define a dispensa — *Juris propria relaxatio*. — Ora sendo a dispensa a relaxação de huma lei a favor de hum, ou outro individuo, segue-se que ella (a dispensa) he odioza, e como tal susceptivel de hum sentido restricto pela ferida que faz na mesma lei; e por isso jamais pode haver dispensa valida e licitamente sem causas solidas, quaes são aquellas apontadas, e exigidas restrictamente pelo direito, e das quaes sinaõ pode prescindir. De mais a autoridade dispensante deve sempre ter em vista a seguinte e infallivel regra — *Se dispensa — jure proprio — ou jure delegato — Se a autoridade dispensa — jure proprio — não sendo sufficientes as causas, ou sem ellas; he a dispensa válida se bem que illicita (vid. § 72) e a rasoã he porque o Legislador pode revogar as suas leis — pro lubito — o que he mais que dispensal-a sem causa; e assim era quando estava em voga o principio — Quod principi placet, id pro lege habetur. Na disciplina presente dispensa nos impedimentos matrimoniaes — jure proprio — o Summo Pontifice, os Bispos, e seos Visitadores dispensaõ — jure delegato — e por isso para a validade da dispensa, jamais podem prescindir das formalidades por direito exigidas. Ora o direito exige como causas principaes ou motivas as seguintes — *Periculum seductionis; Extinctio litis vel bonum pacis; Ablatio infamiae, criminis vel scandali; Copula praecedens; Angustia loci; Dos incompetens; Etas pu-**

ellae propecta; Vidua filii gravata; Excellencia mentorum erga Ecclesiam; Conservatio familiae illustris intra eundem sanguinem; Conservatio divitiarum in eadem illustri familia (como se pode ver no 2.º Tomo da mesma obra do Exm. Bispo capellão-mór Trat. 4.º cap. 45 § 1423.) Daqui se vê que os Oradôres não só devem allegar em suas petições o parentesco, que os liga, mas conscienciosa, e circunstanciadamente aquillo que o direito, estillo, ou costume manda allegar sob pena de ser a dispensa nulla, como sobrepticia (vid. primeiro Tomo § 73) — Daqui se conclue que — se para a dispensa ser valida são precisas causas, segue-se que estas devem subsistir ao tempo em que se ella concede, e mesmo ao em que ella se executa [vid. § 74 e o que se segue.]

Exigindo pois o direito e tudo quanto á cima levo dito, fundando-se a mente da autoridade dispensante no seguinte principio — *Si preces veritate nitantur* — segue-se que mandando o mesmo direito declarar se a Oradôra foi ou não raptada, se raptada foi, ou não conduzida honestamente a lugar tuto, onde livremente declare o seo consenso, tendo havido entre os Oradôres Copula, e omissa esta circumstancia, he a dispensa nulla pela subreptaõ (vid. § 1424 e Schol) — A constituição do Bispado (Liv. primeiro Tit. 93 n. 265) prohibindo expressamente a Copula entre os futuros esposos, depois de declarar as penas em que encorrem os transgressores deste preceito, recommenda aos Visitadores que tenham particular cuidado de inquerirem sobre este objecto — E Cuniliati (na segunda impressão) Tomo sexto Tract 14 dos Sac. em part § 29 n. 6.º onde conformando-se com o direito e estillo da Curia Romana diz — *formaes palavras — q' na petição se deve expor, v. g. alem do grão de consanguinidade, e afinidade se tem havido, ou não Copula entre elles (Oradores) & &*

Logo tudo isto se exige para a validade da dispensa, e destas exigencias se não pode prescindir principalmente quando o contrato he feito pelos mesmos Oradôres, e depois de feito segue-se o rapto da Oradôra — Estas cautellas os Parochos devem tomar ainda mesmo a respeito dos mais casamentos, que se tem de contrahir entre pessoas que não são parentas, pois a constituição do Bispado (Liv. 1.º Tit. 64 n. 269) recommenda-lhe que não façam as denunciações sem que primeiramente se enformem dos Nubentes, se entre elles, ha ou não algum impedimento occulto, para em quanto se correm os proclamas habilitarem-se por meio da dispensa. Não obstante a doutrina exposta, conforme os sentimentos de todos os Theologos alguém dirá (e este foi, ou he o sentimento do Sr. vigario de Cabrobò.) Não ha necessidade, nem mesmo he preciso ouvir-se aos Oradôres ou tirar delles o depoimento, basta haver quem saiba dar o parentesco, e expor as causas, e como ninguem he para isso mais habilitado, que os proprios paes basta ouvir-se a estes Mas pergunto eu? Sabeão tambem os paes das afinidades contrahidas por seos filhos? Se entre estes q' se querem receber em matrimonio, e q' pela affeição reciproca tem contratado entre si seo casamento & & tem havido alguém incesto, para que possam delle, ou da censura ser absolvidos? . . . Persuado-me que não . . . Isto quasi sempre são cousas tão occultas, que as mais das vezes só os proprios contrahentes dellas

são sabedores: — Demais os filhos sempre occultão estas particularidades de seus paes, e estes tem mesmo pejo de saber de taes precedentes . . .

Logo não só devem ser ouvidos os paes dos Oradôres á cerca do parentesco, e causas publicas, mas tambem he necessario que o Parocho, como pessoa para isso habilitada tire o depoimento dos proprios Oradôres, para saber dár, com conhecimento de causa a sua informação, que equivale a hum juramento — Isto não pode infamar os Oradôres; porque, conhecendo o Parocho que entre elles [Oradôres] existe algum impedimento occulto, ou precedentes vergonhosos, que não convenhão divulgar-se, attenta a honestidade, e pudor das familias, — além da dispensa do parentesco e impedimentos publicos, que deverá obter da Dataria ex-officio — obterá outra da Pinitenciaria, para o que fará nova petição em que declare os impedimentos occultos, que ligão os Oradôres, e a remetterá em carta feixada a autoridade dispensante, que lh' a devolverá com a mesma cautella.

Obrando desta maneira [o Parocho] não haverá familia que fique infamada, e livrará os Oradôres de contrahirem hum matrimonio nullo.

He por falta destas formalidades que a cada instante se estão revalidando casamentos nulos por impedimentos occultos, e sobre o que tanto clama o Exm. Prelado Diocesano em sua respeitavel pastoral de 30 de novembro de 1844 pag. 31. —

Logo bem longe está de ser esta exigencia censurada em hum Parocho, antes deve ser por isso louvado pelas pessoas sensatas, attentos os inconvenientes, que mais das veses apparecem da nullidade de casamentos. Passemos agora atratar sobre os possuidos dos Oradôres, de eos paes e avós; e de que fui igualmente censurado.

O Direito que exige causas para se conceder dispensas matrimoniaes, e que tantas vezes acima tenho citado, como se pode vêr nos Autores, paragraphos, e lugares indigitados, exige tambem (para a validade da dispensa) que os Oradôres tendo possuidos por si ou por seus paes os declarem, sob pena de ser a Dispensa tida como subrepticia, e he por isso que o Exm. Prelado Diocesano em sua ja citada Pastoral de 30 de Novembro de 1844 (a pag. 32) mandando que os Reverendos Parochos não informem as petições de dispensa sem primeiramente ouvirem os futuros esposos, assim diz — Tambem mandamos que os nossos Reverendos Coadjutores nos informem a respeito dos

bens, que os paes dos Oradôres possuem separadamente, declarando os que pertencem aos contrahentes por sua legitima, e os que estes gozão além d'aquella. & Ora, Theologicamente fallando, debaixo deste nome paes estão comprehendidos os avós, e mais parentes pela linha recta ascendente, e assim chamamos nós paes a Adão, e Eva, porque d'elles descende todo o genero humano, lingoagem esta que a cada instante encontramos na Escripura, e muito vulgar entre os Theologos, logo, fundando-se as Leis da Igreja nos concilios nas tradições, nas Escripuras, nos Santos Padres, & cujas doutrinas compõem toda Theologia, quer Dogmatica, quer Moral, e quer Historica &, exigindo o direito que os Oradôres alleguem tambem os possuidos de seus paes, exige indispensavelmente os dos avós, e mais ascendentes, que tambem são paes, assim sejam elles vivos, e tenham possuidos: e admira que hum Parocho, sendo, sem duvida, hum Theologo, ignore o elasterio que os mesmos Theologos dão a este nome paes e desconheça a sua mesma lingoagem. De mais quem ignora quaes são os herdeiros forçados, que herdão por successão abintestado, ou independente de testamento, e que estes são pai, filho, neto, e avó, & ? herdando os filhos cada hum de persi, ou em porções iguaes [incapita] e os netos por seus paes, ou filhos do finado tambem finados, a quem representam &, [instirpes] ? Logo se os avós herdão de seus netos, e estes de seus avós, independente de testamento, está claro que os bens, quer dos avós, quer dos netos se communicão entre si; e por conseguinte os netos, Oradôres, não podem deixar de allegar tambem os possuidos de seus avós, para, feito o devidendo entre os filhos paes, e repartida a susenda destes entre os filhos netos, saber-se o quanto vem a tocar à cada Oradôr, afim de que reunidos os possuidos dos Oradôres, aos que tem de haver de seus paes, e avós, saiba-se o quanto estes [Oradôres] tem de pagar de multa ao Pio; e outra não pôde ser a mente dos Legisladores, quando exigirão os possuidos dos peticionarios, q' houvessem de supplicar dispensa.

Forão estes os fundamentos em que me estribei quando devolvi a Petição de dispensa acima [na introduccão] refferida.

Exu 26 de junho de 1856.

P.^o JOSÉ MODESTO PEREIRA DE BRITO.

[— Typ. Arap. —]